


**PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 019/2020**

**CERTIFICADO**

A **Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI – COCEL**, nos autos do processo licitatório de nº **019/2020**, modalidade Concorrência, cujo objeto se constitui na **Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para a prestação de serviços de comunicação publicitária para o SESI-DR/PA, SENAI-DR/PA, FIEPA e IEL-NR/PA, conforme Edital e Anexos**, que terá sua abertura em 14 de setembro do ano de 2020, **CERTIFICA**, que a empresa **GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA, CNPJ 04.144.804/0001-15**, apresentou **intempestivamente**, no dia 03 de setembro de 2020, **QUESTIONAMENTO AO EDITAL**, em desconformidade com o Item 15.3 do Instrumento Convocatório deste Certame, haja vista que o prazo para questionamentos é até o 7º (sétimo) dia útil anterior a abertura do certame.

Na oportunidade, esta comissão ressalta ainda que a contagem do prazo para impugnação é realizada excluindo o dia da abertura (14), passando a contar a partir do primeiro dia útil anterior a abertura (11). Considerando que os dias 5, 6, 7, 12 e 13 de setembro de 2020 são dias não úteis, o prazo final para impugnação ao edital ocorreu no dia 02 de setembro do mesmo ano.

Belém/PA, 04 de setembro de 2020.

  
**Neilton Carneiro do Nascimento**  
Coordenador e Pregoeiro da  
Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI